



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Gabinete da Presidência

Ato nº. 209/2017 Armação dos Búzios, 01 de junho de 2017.

CONSIDERANDO o rito determinado pelo Ar. 5º, inciso II do Decreto-Lei 201/1967.

CONSIDERANDO a o sorteio dos membros para a Comissão Parlamentar Processante ocorrido na Sessão Ordinária do dia 01/06/2017.

CONSIDERANDO que os próprios membros, durante a referida sessão elegeram o Presidente e Relator.

CONSIDERANDO a criação da Comissão Parlamentar Processante para apurar denúncias político-administrativas, imputadas ao Exmo. Sr. Prefeito, que culminou no Processo Administrativo de nº. 026/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, com fulcro no art. 32, inciso XX do Regimento Interno desta Casa Legislativa

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os vereadores para compor a Comissão Processante para apurar denúncia de infrações político-administrativas imputadas ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, os seguintes vereadores:

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS – PRESIDENTE
GLADYS PEREIRA RODRIGUES NUNES – RELATORA
VALMIR MARTINS DE CARVALHO – MEMBRO

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 01 de junho de 2017

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente
PRESIDENTE Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº. 916, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Cria a Comissão Parlamentar Processante da denúncia de infrações político-administrativas imputadas ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Parlamentar Processante para apurar as denúncias de infrações político-administrativas imputadas ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, recebidas pelo Plenário desta Casa na Sessão Ordinária do dia 01 de junho de 2017.

Art. 2º. A Comissão Processante terá os atributos e os poderes constantes no Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal, Constituição do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei 201/1967 e Constituição Federal.

Art. 3º. A Comissão Processante terá o prazo de 90 (noventa) dias contados da data em que se efetivar a notificação inicial do denunciado, suspendendo-se durante o recesso parlamentar, na hipótese de coincidência.

Art. 4º. Toda a documentação relativa ao fato determinado será reunida em autos, cujo procedimento será numerado para efeito de controle e arquivo na fase própria.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 01 de junho de 2017.

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º. Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º. Secretário
Autoria: Mesa Diretora

BOLETIM OFICIAL



ANO XII - Nº 822 - 2 a 5 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



**BOLETIM OFICIAL
DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**



CONSTRUÇÃO DA UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE DE CEM BRAÇAS

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 272, DE 24 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de junho de 2017, MACKSON SANTOS DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 24 de maio de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 273, DE 24 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de junho de 2017, MARCELO DO NASCIMENTO FILHO para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 24 de maio de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 277, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 31 de maio de 2017, FLÁVIA DA SILVA ALMEIDA, da Função Gratificada de Diretor de Escola Adjunto, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 192, de 22 de fevereiro de 2017.

Armação dos Búzios, 6 de junho de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 278, DE 2 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 1º de junho de 2017, SÉRGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO, do cargo em comissão de Consultor Jurídico, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 45, de 29 de janeiro de 2016.

Armação dos Búzios, 2 de junho de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITO**

André Granado Nogueira da Gama

VICE-PREFEITO

Carlos Henriques Pinto Gomes

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**CHEFE DE GABINETE**
Robson Mota do Livramento**SECRETARIA DE GOVERNO E FAZENDA**
Kleber Ferreira de Souza**PROCURADORIA GERAL**
Jorge dos Santos Vicente Júnior**CONTROLADORIA GERAL**
Jeferson Teixeira Terra**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**
Maria Alice Ribeiro Passeri**SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**
Paulo Abranches Guedes Júnior**SECRETARIA DE SAÚDE**
Fábio Henrique Passos Waknin**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
Humberto Alves da Silva**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPORTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Deisemar Gonçalves dos Santos de Jesus**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TRABALHO E RENDA**
João de Melo Carrilho**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Messias Carvalho da Silva**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Geraldo Barreiro Borges**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA**
Cássio Heleno Cunha Oliveira**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**
Augusto Cesar Fernandes Chegure**PODER LEGISLATIVO****PRESIDENTE**

João Carlos Alves de Souza

VICE-PRESIDENTE

Gladys Pereira Rodrigues Nunes

1º SECRETÁRIO

Josué Pereira dos Santos

2º SECRETÁRIO

Valmir Martins de Carvalho

VEREADORES

Adiel da Silva Vieira

João Carlos Souza dos Anjos

Joice Lúcia Costa dos Santos Salmé

Miguel Pereira de Souza

Nilton Cesar Alves de Almeida

**BOLETIM OFICIAL
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS****EXPEDIENTE**Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Estrada da Usina, nº 600 - Centro
Armação dos BúziosTelefone: (22) 2633-6000
Tiragem: 3.000 exemplares
Periodicidade: SemanalSecretaria de Governo e Fazenda
Kleber Ferreira de Souza

Impressão: E L MIDIA EDITORA LTDA Macaé-RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**ERRATA DO CONTRATO Nº 026-A/2017****Processo Administrativo nº: 395/2017**

CONTRATANTE: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADA: Sol Búzios Comércio Distribuição Ltda

OBJETO: fornecimento de combustível automotivo para frota de veículos oficiais da Prefeitura

Diante da ocorrência de erro material

ONDE SE LÊ: "Contrato sob o nº. 026-A/2016"

LEIA-SE: "Contrato sob o nº. 026-A/2017"

Diante da ocorrência de erro material no preâmbulo do contrato

ONDE SE LÊ: "Município de Saúde de Armação dos Búzios"

LEIA-SE: "Município de Armação dos Búzios"

Matéria Veiculada no Boletim Oficial sob o nº. 820, Ano XII, de 19 a 25 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB O Nº 003/2017****Processo Administrativo nº: 395/2017**

Órgão Gerenciador: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Administração

Compromitente: Sol Búzios Comércio Distribuição Ltda

OBJETO: fornecimento de combustível automotivo para frota de veículos oficiais da Prefeitura

Diante da ocorrência de erro material na Tabela inserida na Cláusula Segunda

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR PERCENTUAL	VENCEDOR
1	Diesel S10	0,30%	SOL BUZIOS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ 00.921.214/0001-09
2	Gasolina Comu	0,30%	SOL BUZIOS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ 00.921.214/0001-09

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR PERCENTUAL	VENCEDOR
1	Desconto que incidirá sobre o preço máximo mensal de Diesel Especial S10 praticado no Município de Armação dos Búzios, conforme tabela divulgada pela Agência Nacional de Petróleo no endereço HTTP://www.anp.gov.br	LT	0,30%	SOL BUZIOS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ 00.921.214/0001-09
2	Desconto que incidirá sobre o preço máximo mensal de Gasolina Comum praticado no Município de Armação dos Búzios, conforme tabela divulgada pela Agência Nacional de Petróleo no endereço HTTP://www.anp.gov.br	LT	0,30%	SOL BUZIOS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ 00.921.214/0001-09

Matéria Veiculada no Boletim Oficial sob o nº. 811, Ano XII, de 17 a 23 de março de 2017.

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 3581/2017

MODALIDADE: Concorrência Pública Nº. 002/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

DATA DE ABERTURA: 24/07/2017 às 10h00.

TIPO: Técnica e Preço por empreitada por preço global

SECRETARIA REQUISITANTE: Chefia de Gabinete

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal, 8.666/93 e suas alterações

RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro - Armação dos Búzios, a partir de 07/06/2017, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado, com as informações obrigatórias de e-mail, telefone e numeração do edital a ser requerido com a devida descrição do objeto, assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica, requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física e 01 (uma) Resma de Papel A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen driver ou CD.

Armação dos Búzios, 05 de junho de 2017.

Grazielle Alves Ramalho
Presidente**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 6761/17

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 025/2017

OBJETO: Contratação de empresa para a locação de Sistema de Monitoramento urbano para o Município de Armação dos Búzios.

DATA DE ABERTURA: 23/06/2017 às 14h00.

TIPO: Menor Preço Global

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 043/05

RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro - Armação dos Búzios, a partir de 07/06/2017, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado, com as informações obrigatórias de e-mail, telefone e numeração do edital a ser requerido com a devida descrição do objeto, assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica, requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física e 01 (uma) Resma de Papel A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen driver ou CD.

Armação dos Búzios, 05 de junho de 2017.

Grazielle Alves Ramalho
Pregoeira**PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
DA ESTRADA DA TARTARUGA**